

O signatário remete, para o devido encaminhamento, retificações das incidências criminais do estado do Rio de Janeiro, relativas ao período de julho a setembro de 2015 devidas à Resolução SESEG n° 305, de 13 de janeiro de 2010, tal como se segue:

### **Julho 2015**

Após análise dos recursos deferidos pela COINPOL/PCERJ, alguns dados referentes ao número de delitos no mês de julho de 2015 foram modificados. Dentre as alterações destacam-se o número de vítimas de homicídio doloso que aumentou de 304 para 306, ou seja, duas (02) vítimas a mais, o número de vítimas de homicídio tentado que diminuiu de 487 para 484, ou seja, três (03) vítimas a menos e lesão corporal dolosa que diminuiu de 5.713 para 5.711, ou seja, duas (02) vítimas a menos. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo a estabelecimento comercial sofreu alteração de 594 para 593, ou seja, uma (01) ocorrência a menos, o roubo de veículo diminuiu de 2.429 para 2.425, ou seja, quatro (04) ocorrências a menos; o roubo a transeunte reduziu de 4.893 para 4.844, ou seja, menos quarenta e nove (49) ocorrências, o roubo em interior de coletivo sofreu alteração de 612 para 602, ou seja, dez (10) ocorrências a menos, o roubo de telefone celular foi de 970 para 964, menos seis (06) ocorrências; o furto de veículos aumentou de 1.380 para 1.381, ou seja, uma (01) ocorrência a mais, a extorsão aumentou de 182 para 183, ou seja, mais uma (01) ocorrência, o total de roubos foi alterado de 11.394 para 11.369, menos vinte e cinco (25) ocorrências; e o total de furtos aumentou de 14.274 para 14.281, mais sete (07) ocorrências.

### **Agosto 2015**

No mês de agosto de 2015 houve retificação em relação ao número de vítimas de homicídio doloso, que passou de 332 para 336 vítimas, ou seja, quatro (04) vítimas a mais, o número de lesão corporal seguida de morte passou de 3 para 2, ou seja, uma (01) vítima a menos, o número de vítimas de homicídio tentado que diminuiu de 473 para 467, ou seja, seis (06) vítimas a menos, lesão corporal dolosa que diminuiu de 6.270 para 6.268, ou seja, duas (02) vítimas a menos, estupro passou de 437 para 436, ou seja, uma (01) vítima a menos. A lesão corporal culposa trânsito passou de 3.604 para 3.603, ou seja, uma (01) vítima a mais. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo a estabelecimento comercial sofreu alteração de 529 para 530, ou seja, aumento de uma (01) ocorrência, o roubo no interior de residência foi de 98 para 100, ou seja, aumento de duas (02) ocorrências, o roubo de veículo passou de 2.326 para 2.322, ou seja, uma diminuição de quatro (04) ocorrências, o roubo de carga passou de 485 para 486, ou seja, um aumento de uma (01) ocorrência, o roubo a transeunte diminuiu de 4.866 para 4.825, ou seja, quarenta e um (41) ocorrências a menos, o roubo interior de coletivo reduziu de 638 para 628 ocorrências, menos dez (10) ocorrências; o roubo de telefone celular reduziu de 1.117 para 1.109, menos oito (08) ocorrências; o estelionato passou de 2.971 para 2.970, ou seja, uma (01) ocorrência a menos, o total de roubos passou de 11.306 para 11.290, ou seja, dezesseis (16) ocorrências a menos, o total de furtos aumentou de 14.144 para 14.147, mais três (03) ocorrências. Ameaça passou de 5.994 para 5.993, ou seja, uma (01) vítima a menos. O total de registro de ocorrência passou de 63.796 para 63.173, ou seja, menos 596 ocorrências.

## Setembro 2015

No mês de setembro de 2015 houve retificação em relação ao número de vítimas de homicídio doloso, que passou de 354 para 351 vítimas, ou seja, três (03) vítimas a menos, o número de roubo seguido de morte (latrocínio) passou de 5 para 6, ou seja, uma (01) vítima a mais, o número de vítimas de homicídio tentado que diminuiu de 600 para 598, ou seja, duas (02) vítimas a menos e lesão corporal dolosa que diminuiu de 6.167 para 6.165, ou seja, duas (02) vítimas a menos. O encontro de cadáver passou de 47 para 48, ou seja, uma (01) vítima a mais. Nos crimes contra o patrimônio, o roubo a estabelecimento comercial sofreu alteração de 558 para 561, ou seja, aumento de três (03) ocorrências, o roubo no interior de residência foi de 90 para 91, ou seja, aumento de uma (01) ocorrência, o roubo de veículo passou de 2.420 para 2.417, ou seja, uma diminuição de três (03) ocorrências, o roubo de carga passou de 535 para 536, ou seja, um aumento de uma (01) ocorrência, o roubo a transeunte diminuiu de 4.832 para 4.760, ou seja, setenta e dois (72) ocorrências a menos, o roubo interior de coletivo reduziu de 816 para 793 ocorrências, menos vinte e três (23) ocorrências; o roubo de telefone celular reduziu de 1.211 para 1.195, menos dezesseis (16) ocorrências; a extorsão mediante seqüestro passou de zero para um, ou seja, uma (01) vítima a mais, a extorsão passou de 163 para 162, ou seja, um (01) ocorrência a menos, o total de roubos foi alterado de 11.698 para 11.662, menos trinta e seis (36) ocorrências; e o total de furtos aumentou de 15.470 para 15.481, mais onze (11) ocorrências. Ameaça passou de 5.916 para 5.914, ou seja, duas (02) vítimas a menos. O total de registro de ocorrência passou de 63.839 para 63.327, ou seja, menos 512 ocorrências.